

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.883.732/0001-40**, titular da certificação em SMADS sob o nº **10.470**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **826/2012**, com sede na Rua da Mina Central, 38 - distrito Sacomã, Região: Ipiranga, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº **15.959.837-0 SSP/SP**, CPF nº **044.250.848-45**, denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/04/2019**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
Nome Fantasia: CDCM Sonia Maria Batista
Número de vagas: 100 vagas
Local de Atendimento: Rua Ribeiro do Amaral, 136 – Ipiranga, CEP 04267-000
Valor do repasse mensal: R\$ 35.716,96
Vigência da colaboração: 10/12/2018 a 09/12/2023

CLÁUSULA 1ª - Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 55,58, sendo:

- a) O valor mensal de R\$ 55,58 para complementação com as despesas com o IPTU, passando de R\$ 545,00 para R\$ 600,58;


Totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço equivalente a R\$ 35.716,96, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 2ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

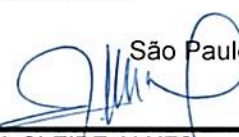
CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 3.129,15, onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.422.3013.6178.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de mulheres;

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA

São Paulo, 02 de abril de 2019.


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente
RG n.º 15.959.837-0 SSP/SP
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:
Cristina Viscome
RF 587.850.1
SMADS / SAS / IP



2. (nome)
R.G. n.º:
Gláucia Terezinha S. N. Clementino
Pedagoga
RF 544.231.1.02
CRAS Ipiranga

Extrato publicado no D.O.C. em / / 2019